PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 48 Segunda - feira, 10 de Maio de 1999

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 612/99
Rectifica a Resolução n.º 82/99, de 21 de Janeiro.

Resolução n.º 613/99
Autoriza a constituição do direito de superfície relativo ao lote de terreno referenciado por plataforma 3 do Parque Industrial da Camacha, com dispensa de hasta pública, à empresa União Exportadores de Cestos, Lda..

Resolução n.º 614/99
Revoga a concessão do direito de superfície do espaço atribuído pela Resolução n.º 1272/98.

Resolução n.º 615/99
Revoga a concessão do direito de superfície do espaço atribuído pela Resolução n.º 1271/98.

Resolução n.º 616/99
Viabiliza a construção de um estabelecimento hoteleiro denominado "Estalagem Albatroz", a ser implantado no sítio de Santa Catarina de Baixo, cidade de Santa Cruz.

Resolução n.º 617/99
Viabiliza o estudo prévio para a construção de um edifício de apartamentos e comércio, na Rua Conselheiro José Ribeiro da Cunha, na cidade de Machico.

Resolução n.º 618/99
Autoriza a transferência do direito de uso privativo da parcela de terreno do domínio público marítimo, localizada na Estrada Monumental, destinada à construção de duas unidades hoteleiras - hóteis Espada e Bodião.

Resolução n.º 619/99
Atribui a favor da sociedade "Turiscaniço - Empreendimentos Turísticos, Lda.", o direito de uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público marítimo.

Resolução n.º 620/99
Adjudica a empreitada de "construção de uma rampa Roll-On/Roll-Off no Porto Santo" ao consórcio constituído pelas sociedades ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A..

Resolução n.º 621/99
Autoriza a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a proceder à realização de hasta pública para a alienação do navio a motor "Pirata Azul".

Resolução n.º 622/99
Atribui subsídios a diversas Casas do Povo, no montante global de 4.700.000$00.

Resolução n.º 623/99
Rectifica a Resolução n.º 1774/96, publicada no Jornal Oficial, n.º 143/96, I Série, de 23 de Dezembro.

Resolução n.º 624/99
Aprova o 2.º Mapa de trabalhos a mais da empreitada de "construção do Centro de Maricultura da Calheta", no valor de 33.137.344$00.

Resolução n.º 625/99
Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 6.300.000$00.

Resolução n.º 626/99
Atribui um subsídio à firma Gama & Gama Lda., no montante de 336.000$00.

Resolução n.º 627/99
Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 628/99
Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 629/99
Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 77.358.412$00.

Resolução n.º 630/99
Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 16.201.000$00.

Resolução n.º 631/99
Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 21.831.250$00.

Resolução n.º 632/99
Atribui subsídios a diversos clubes e Associações, no montante global de 27.950.000$00.

Resolução n.º 633/99
Atribui subsídios aos clubes participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, no montante global de 45.710.000$00.

Resolução n.º 634/99
Atribui subsídios aos clubes participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª Divisão, no montante global de 9.583.320$00.

Resolução n.º 635/99
Atribui um subsídio ao Clube Amigos do Basquete, no montante global de 5.416.660$00.

Resolução n.º 636/99
Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 16.904.587$00.

Resolução n.º 637/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira à Igreja Paroquial de Santo Amaro, no montante de 5.556.200$00.

Resolução n.º 638/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira ao "Clube de Golf do Santo da Serra", no montante de 4.000.000$00.

Resolução n.º 639/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A., no montante de 4.000.000$00.

Resolução n.º 640/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 9.500.000$00.

Resoluçaõ n.º 641/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os municípios da Região, no montante global de 115.529.137$00

Resoluçaõ n.º 642/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os municípios da Região, no montante global de 11.701.060$00.

Resolução n.º 643/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 5.211.000$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 644/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 853.000$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 645/99
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 1.492.022$00, junto da Caixa Geral de Depósitos (1.040.757$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (451.265$00).

Resolução n.º 646/99
Autoriza a distribuição pelos municípios da Região da importância de 195.199.000$00.

Resolução n.º 647/99
Autoriza a distribuição pelos municípios da Região da importância de 360.059.000$00.

Resolução n.º 648/99
Rectifica o ponto n.º 2 da Resolução n.º 424/99, de 25 de Março.

Resolução n.º 649/99
Atribui um subsídio à Universidade da Madeira, no montante de 10.000.000$00.

Resolução n.º 650/99
Atribui um subsídio à AJEM - Associação de Jovens Empresários Madeirenses, no montante de 10.000.000$00.

Resolução n.º 651/99
Cria a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do SIGRAM - Sistema de Informação Geográfica na Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 652/99
Aprova a ante-proposta de Lei a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência, relativa à contagem do tempo de serviço prestado nas categorias de auxiliar de educação, ajudante e vigilante pelos educadores de infância habilitados com os cursos de promoção a educadores de infância.

Resolução n.º 653/99
Aprecia favoravelmente o teor do processo de concurso referente à empreitada de execução da "adução da água aos sítios do Lugar de Baixo e da Lombada" e autoriza o Instituto de Gestão da Água a proceder à abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 654/99
Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas de terreno e suas benfeitorias, necessárias à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à "obra de beneficiação do Traçado da E.R. 101 - Troço S. Vicente/Porto Moniz - 1.ª fase - túneis".

Resolução n.º 655/99
Aprova a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Governo Regional e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, C.R.L. - Coolobos.

Resolução n.º 656/99
Aprova a minuta do contrato adicional de execução de trabalhos a mais na empreitada de "canalização da Ribeira de João Gomes".

Resolução n.º 657/99
Aprova a minuta do contrato adicional de execução de trabalhos a mais na empreitada de "construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Junta de Freguesia e Pré-Primária da Tabua".

Resolução n.º 658/99
Aprova a minuta de contrato da prorrogação da prestação de serviços adjudicada pela Resolução n.º 318/99, de 11 de Março, e delega poderes no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para, em nome da Região, outorgar e assinar o respectivo contrato.

Resolução n.º 659/99
Aprova a minuta da escritura de rectificação da parcela de terreno n.º 35, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Troço Ponte do Frades - Quinta Grande".

Resolução n.º 660/99
Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1/66 e 1/72, necessárias à obra de "construção do parque de estacionamento do Centro Regional de Saúde de Machico ".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 612/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu rectificar a Resolução n.º 82/99, do dia 21 de Janeiro de 1999, relativamente ao cabimento orçamental.

onde se lê:
"... Código de Classificação Económica 05.01.02 - A..."

deve ler-se:
"... Código de Classificação Económica 04.02.01 - Alínea A..."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 613/99

Considerando que a cedência em direito de superfície dos lotes de terreno do Parque Industrial da Camacha constitui a forma adequada para proceder à implementação deste polo de desenvolvimento regional;

Considerando válida a criação de novos empregos, assim como, de novas iniciativas industriais, através da instalação de fábricas ou reconversão e reorganização de empresas já existentes;

Considerando que a empresa "UNIÃO EXPORTADORES DE CESTOS, LDA", NIPC 511002653, com sede à Rua do Carmo, n.º 42, Concelho do Funchal, consubstancia uma Média Empresa integrada num dos sectores de actividades designados como preferenciais a instalar naquele Parque Industrial.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999 resolveu conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 1265/97, de 15 de Setembro, à empresa "UNIÃO EXPORTADORES DE CESTOS, LDA", o direito de superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Camacha referenciado por plataforma 3, da planta de localização.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 614/99

Considerando que pela Resolução n.º 1272/98, foi atribuído à empresa "UNIÃO EXPORTADORES DE CESTOS, LDA", o direito de superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Camacha referenciado por plataforma 8, da planta de localização;

Considerando que, entretanto se alteraram os pressupostos da atribuição.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999 resolveu, revogar a concessão do direito de superfície do espaço atribuído pela Resolução n.º 1272/98

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 615/99

Considerando que pela Resolução n.º 1271/98, foi atribuído à empresa "CORAMA - COMBUSTÍVEIS DA MADEIRA, LDA", o direito de superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Camacha referenciado por plataforma 7, da planta de localização;

Considerando que, entretanto se alteraram os pressupostos da atribuição.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu revogar a concessão do direito de superfície do espaço atribuído pela Resolução n.º 1271/98.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 616/99

O empreendimento denominado "Estalagem Albatroz" contribui para a descentralização turística na Região Autónoma da Madeira, proporcionando a criação de novos postos de trabalho e o crescimento da actividade económica que lhe está inerente, induzindo significativos impactos económicos e sociais.

O empreendimento será implantado onde existe um pavilhão sem valor arquitectónico, funcionando nesse espaço um restaurante e balneários, sendo utilizada uma metodologia construtiva apoiada na tradicionalidade da casa mãe existente, uma quinta com uma arquitectura de características regionais, do género Quinta Madeirense.

A reformulação e recuperação da casa mãe, a existência de espaços verdes e o novo empreendimento que irá surgir, garantem uma ocupação equilibrada do espaço em termos paisagísticos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

Viabilizar a construção de um estabelecimento hoteleiro denominado "Estalagem Albatroz", a ser implantado no sítio de Santa Catarina de Baixo, cidade de Santa Cruz, devidamente identificado na planta anexa ao processo, em que é requerente Francisco José Pereira Albino da Silva.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 617/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu viabilizar o estudo prévio para construção de um edifício de apartamentos e comércio, na Rua Conselheiro José Ribeiro da Cunha, na cidade de Machico, em que é promotor a sociedade Calferre - Construções, Lda., com sede à Travessa do Forno, freguesia e concelho de Machico, contribuinte 511079087, por o mesmo estar em conformidade com os princípios estabelecidos no anexo II do Decreto-Lei nº 309/93, de 2 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 618/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999,resolveu o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do direito de uso privativo da parcela de terreno do domínio público marítimo, localizada na Estrada Monumental, destinada à construção de duas unidades hoteleiras - hóteis Espada e Bodião - atribuído a favor de Alexandre José da Costa Rebelo, pela Resolução n.º 209/98, de 23 de Fevereiro, para a sociedade "Dias, Barbosa, Costa e Cª. Lda.", a área dominial destinada ao Hotel Espada e para a sociedade "Forjamar Indústria Hoteleira, Lda", a área dominial destinada ao Hotel Bodião, devidamente identificada na planta anexa ao processo que se encontra arquivado na Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

2 - Mandatar o Presidente do Conselho de Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na alteração ao contrato, cuja minuta é aprovada e se encontra arquivada na Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 619/99

A sociedade "Turiscaniço - Empreendimentos Turísticos, Lda.", apresentou um projecto para a construção do empreendimento hoteleiro denominado "Royal Orchid Hotel", a ser implantado numa parcela de terreno do domínio público marítimo no Caniço, Santa Cruz, que mereceu parecer favorável da Alfândega do Funchal, Capitania do Porto do Funchal, bem como da então Direcção Regional de Portos, não tendo, contudo, sido formalizada essa atribuição.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

1 - Atribuir a favor da sociedade "Turiscaniço - Empreendimentos Turísticos, Ldª.", com sede no Caniço, Santa Cruz, contribuinte n.º 511041632, o direito de uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público marítimo, devidamente identificado na planta anexa ao processo, onde se encontra implantada a unidade hoteira "Royal Orchid Hotel", compreendendo ainda o espaço destinado a quartos e serviço de apoio, conforme projecto arquivado na Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

2 - O direito de uso privativo referido no n.º 1 é atribuído pelo prazo de 30 anos, titulado mediante a celebração de um contrato administrativo de concessão, ao abrigo do artigo 18º conjugado com a alínea e) do artigo 19º e 20º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, cuja minuta é aprovada e se encontra arquivada na Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

3 - Mandatar o Presidente do Conselho de Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 620/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

1 - Adjudicar a empreitada de "Construção de uma rampa Roll-On/Roll-Off no Porto Santo" ao Consórcio constituído pelas Sociedades "ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.", "TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A.", pelo valor global de 265.507.080$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 - Autorizar a celebração do correspondente contrato e aprovar a respectiva minuta.

3 - Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa.

4 - A presente despesa será suportada pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica 07.01.04 - N - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - "Construções da Rampa Roll-On/Roll-Off do Porto do Porto Santo".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 621/99

Considerando que, após a concessão da exploração da linha Funchal/Porto Santo, o navio "Pirata Azul" passou a ter uma utilização diminuta;

Considerando que, por força da concessão supra mencionada, as despesas com a sua manutenção excedem consideravelmente as receitas provenientes da sua utilização, constituindo um pesado encargo para a Administração;

Considerando que, não é mais possível nem aconselhável manter-se a presente situação.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a proceder à Hasta Pública para alienação do navio a motor "Pirata Azul".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 622/99

Considerando a necessidade de dotar as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, com as verbas necessárias à satisfação dos seus compromissos no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

Casa do Povo da Ponta do Pargo, cont. 973906200 ....1.300.000$00
Casa do Povo da Ponta do Sol, cont. 511027850 .....1.000.000$00
Casa do Povo do Porto da Cruz, cont. 511028210 .....400.000$00
Casa do Povo de S. Jorge, cont. 511027982 .....2.000.000$00

Estes subsídios totalizam a importância de 4.700.000$00, e têm cabimento pela verba da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 623/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu rectificar a Resolução n.º 1774/96, publicada no Jornal Oficial n.º 143/96, I Série, de 23 de Dezembro. Deste modo, o ponto 2 da referida Resolução passa a ter a seguinte redacção:

Dois - Da constituição da servidão será lavrado auto pelo Notário Privativo do Governo Regional, para o qual, em representação da Região Autónoma da Madeira, fica mandatado o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Esta despesa tem cabimento orçamental na dotação da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, rubrica de classificação económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 624/99

Considerando que o decurso da "Empreitada de Construção do Centro de Maricultura da Calheta", a elevação da plataforma do edifício, conjugada com as características do terreno natural, obrigaram à execução das fundações a uma cota diferente da inicialmente prevista e também à execução de cintas para travamento dos pilares;

Considerando que a nova implantação do edifício veio dificultar a execução de parte do aterro;

Considerando que estes trabalhos e outros trabalhos de construção não estavam previstos no contrato inicial para a "Empreitada de Construção do Centro de Maricultura da Calheta";

Considerando que esses mesmos trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial da empreitada, sem inconvenientes graves para as entidades adjudicantes.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Aprovar o 2º Mapa de Trabalhos a Mais da "Empreitada de Construção do Centro de Maricultura da Calheta" no valor de 33.137.344$00 acrescido do IVA à taxa legal de 12%.

Autorizar a celebração de contrato para execução dos correspondentes trabalhos com o adjudicatário da referida empreitada, a firma "Avelino Farinha & Agrela, Ldª.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 31, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.03 M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 625/99

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 6.300.000$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Maio de 1999.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 626/99

Considerando a definição de critérios, previamente efectuada e aprovada através da Resolução n.º 1623/97, de 13 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu ao abrigo do disposto no n.º 1 do artº. 11º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio no valor de 336.000$00, à firma Gama & Gama Lda., sito na Mãe de Deus, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Rubrica 05.03.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 627/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem o Ajuste Directo n.º 990026, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 628/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos nºs. 9901412, 990853, 9901306, 9901411, 9901448, 9901427, 990033, 9901071 os Concursos Públicos - Adicionais nºs: 990011, 990016, 990003, 990017, o Concurso Limitado 45/99 e os Procedimentos por Negociação nºs 8/99, 7/99, 5/99, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 629/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 77.358.412$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - DEZEMBRO

Associação de Andebol da Madeira	1.855.627$00
Associação de Badminton da Madeira	1.285.941$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.605.887$00
Associação de Desportos da Madeira	2.170.795$00
Associação de Futebol da Madeira	3.655.763$00
Associação de Judo da R. A. Madeira	1.033.290$00
Associação de Motociclismo da Madeira	453.028$00
Associação de Patinagem da Madeira	1.486.459$00
Associação de Ténis da Madeira	783.541$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	2.165.608$00
Associação de Voleibol da Madeira	1.977.129$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	1.275.566$00
Associação de Desportos do Porto Santo	248.333$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira	445.006$00
Associação de Karting da Madeira	378.907$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos	450.000$00
Associação de Atletismo da Madeira	1.134.596$00
Associação de Karaté da Madeira	581.425$00
Sub-Total	22.986.901$00

2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 6ª PREST.(JANº) - ÉPOCA 98/99

2ª Divisão B Associação Desportiva da Camacha	5.390.625$00
2ª Divisão B Associação Desportiva de Machico	5.390.625$00
2ª Divisão B Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	5.390.625$00
3ª Divisão Clube Desportivo Portosantense	2.953.125$00
3ª Divisão Associação Desportiva de S. Vicente	2.109.375$00
3ª Divisão Clube Desportivo 1º de Maio	2.109.375$00

3ª Divisão
Clube Desportivo da Rbª. Brava ..... 2.109.375$00
Sub-Total ..... 25.453.125$00

3 - CLUBES /MODALIDADES - 6ª PREST.(JAN°) - ÉPOCA 98/99
Clube Amigos do Basquete
Basquetebol feminino ..... 2.083.333$00
Club Sports Madeira
Voleibol feminino ..... 2.083.333$00
Andebol feminino ..... 833.333$00
Club Sport Maritimo
Voleibol masculino ..... 1.562.500$00
Andebol masculino (Sen) ..... 833.333$00
Andebol masculino (Jun) ..... 416.666$00
Atletismo masculino ..... 416.666$00
Atletismo feminino ..... 416.666$00
Hóquei Patins masculino ..... 694.444$00
Clube Desportivo Portosantense
Hóquei Patins masculino ..... 972.222$00
Hóquei Patins feminino ..... 583.333$00
Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo feminino ..... 416.666$00
Clube Desportivo Nacional
Voleibol masculino ..... 1.848.958$00
Basquetebol feminino ..... 2.083.333$00
Basquetebol masculino ..... 1.562.500$00
Natação masculino ..... 416.666$00
Natação feminino ..... 416.666$00
Ténis masculino ..... 166.666$00
Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa masculino ..... 416.666$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Ténis de Mesa masculino ..... 90.278$00
Grupo Desportivo do Estreito
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Ténis de Mesa masculino ..... 90.278$00
Atletismo masculino ..... 416.666$00
Andebol masculino ..... 416.666$00
Hóquei Patins masculino ..... 694.444$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Voleibol feminino ..... 1.562.500$00
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Ténis de Mesa masculino ..... 90.278$00
Clube Naval do Funchal
Natação masculino ..... 416.666$00
Natação feminino ..... 416.666$00
Clube Futebol União
Basquetebol masculino ..... 1.562..500$00
Basquetebol feminino ..... 416.666$00
Associação Desportiva de Machico
Voleibol masculino ..... 2.083.333$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Ténis de Mesa feminino ..... 354.166$00
Centro de Squash Galomar
Squash masculino ..... 208.333$00
Squash feminino ..... 166.666$00
Clube Desportivo 1° de Maio
Ténis de Mesa masculino ..... 395.833$00
Clube de Ténis do Funchal
Ténis masculino ..... 166.666$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol
Ténis de Mesa feminino ..... 83.333$00
Sub-Total ..... 28.918.386$00
TOTAL ..... 77.358.412$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 630/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio à participação de eventos desportivos e apetrechamento de instalações.

A verba abaixo mencionada, no montante de 16.201.000$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO
Cruz Vermelha Portuguesa
- Funcionamento e manutenção do Ginásio Donamina - Janeiro a Março/99 ..... 1.140.000$00
Estabelecimento Prisional do Funchal
- Comparticipação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM - Janeiro a Março ..... 975.000$00
Grupo Desportivo do Estreito
- Projecto de iniciação de Ginástica Infantil nas instalações da Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira - Janeiro a Março/99 ..... 225.000$00
Escola Salesiana de Artes e Offcios
- Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas - Janeiro a Março/99 ..... 2.500.000$00
- Protocolo de Cedência de Instalções Desportivas - (Dif. C. Programa/96) ..... 1.000.000$00
Associação de Atletismo da Madeira
- Apoio à aquisição de um equipamento vídeo finish para o Estádio dos Barreiros ..... 3.861.000$00
Sub-Total ..... 9.701.000$00

2 - EVENTOS DESPORTIVOS
Associação de Ténis da Madeira
- Open Miltours/CTF ..... 500.000$00
Sub Total ..... 500.000$00

3 - APOIOS DIVERSOS
Associação Desportiva da Camacha
- Rali da Camacha/98 ..... 1.000.000$00
Sporting Clube Santacruzense
- Rali Porto Santo Line/98 ..... 1.000.000$00
- Rali de Santa Cruz/98 ..... 1.000.000$00
Clube Desportivo Ribeira Brava
- Rali Luis Mendes/98 ..... 1.000.000$00
- Rali Costa Noroeste/98 ..... 1.000.000$00
Clube Sport Marítimo
- Rali do Marítimo/98 ..... 1.000.000$00
Sub-Total ..... 6.000.000$00
TOTAL ..... 16.201.000$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 631/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio a eventos desportivos e projectos de desenvolvimento.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 21.831.250$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Modalidades de Desenvolvimento Específico - (2° Semestre/98)

CLUB SPORT MARITIMO
- Badminton ..... 412.500$00
- Tiro ..... 187.500$00
CLUBE DESPORTIVO NACIONAL
- Gínastica Ritmica ..... 793.750$00
- Gínastica Desportiva ..... 300.000$00
- Ténis ..... 187.500$00
- Tiro ..... 187.500$00

CLUB SPORTS MADEIRA
- Badminton ..... 456.250$00
- Tiro ..... 187.500$00
- Judo ..... 925.000$00
- Bridge ..... 562.500$00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CAMACHA
- Badminton ..... 1.025.000$00
- Corridas de Patins ..... 187.500$00

UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA
- Badminton ..... 1.112.500$00

CLUBE FUTEBOL ANDORINHA
- Badminton ..... 187.500$00

GRUPO DESPORTIVO DO ESTREITO
- Badminton ..... 781.250$00
- Ginástica Ritmica ..... 300.000$00
- Ginástica Desportiva ..... 456.250$00
- Corridas de Patins ..... 275.000$00

CLUBE DE TÉNIS DO FUNCHAL
- Ténis ..... 943.750$00

ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA MADEIRA
- Vela ..... 526.250$00

CENTRO DE TREINO MAR
- Vela ..... 390.000$00
- Canoagem ..... 1.663.750$00

CLUBE NAVAL DO FUNCHAL
- Judo ..... 1.556.250$00
- Vela ..... 828.750$00
- Canoagem ..... 880.000$00

IATE CLUBE DE SANTA CRUZ
- Vela ..... 360.000$00

CLUBE NAVAL DO PORTO SANTO
- Vela ..... 243.750$00

CLUBE NAVAL DO SEIXAL
- Canoagem ..... 632.500$00

CLUBE FUTEBOL UNIÃO
- Esgrima ..... 1.031.250$00
- Badminton ..... 218.750$00
- Tiro ..... 187.500$00
- Corridas de Patins ..... 187.500$00

SPORTING CLUBE DA MADEIRA
- Badminton ..... 218.750$00

CENTRO SOCIAL E DESPORTIVO DE CÂMARA DE LOBOS
- Judo ..... 731.250$00

CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO PORTO MONIZ
- Badminton ..... 187.500$00

PITI TÉNIS CLUBE
- Ténis ..... 593.750$00

ESTRELA DA CALHETA FUTEBOL CLUBE
- Badminton ..... 193.750$00

FUTEBOL CLUBE BOM SUCESSO
- Badminton ..... 243.750$00

SPORTING CLUBE SANTACRUZENSE
- Badminton ..... 187.500$00

VALOUR FUTEBOL CLUBE- Assoc. C.R.D. do Rosário
- Badminton ..... 250.000$00

GARAJAU RACKET CLUBE
- TÉNIS ..... 256.250$00

CLUBE DESPORTIVO RIBEIRA BRAVA
- Corridas de Patins ..... 187.500$00

CLUBE DE TÉNIS DE MESA DE SANTANA
- Corridas de Patins ..... 193.750$00

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA GRAÇA
- Judo ..... 225.000$00

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA MOCIDADE DA MADEIRA
- Corridas de Patins ..... 187.500$00

TOTAL ..... 21.831.250$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 632/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para apoio ao regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 27.950.000$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO - (2º SEMESTRE) - ÉPOCA 97/98

ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA MADEIRA
- Vela ..... 3.000.000$00

CENTRO DE ATLETISMO DA MADEIRA
- Atletismo ..... 1.400.000$00

CENTRO SOCIAL E DESPORTIVO DE CÂMARA DE LOBOS
- Ténis de Mesa ..... 1.200.000$00

CENTRO DE TREINO MAR
- Vela ..... 4.500.000$00

CLUB SPORTS MADEIRA
- Badminton ..... 1.150.000$00
- Tiro ..... 200.000$00

CLUB SPORT MARITIMO
- Atletismo ..... 400.000$00

CLUBE DESPORTIVO NACIONAL
- Ginástica ..... 800.000$00
- Ténis ..... 600.000$00

CLUBE DESPORTIVO S. ROQUE
- Ténis de Mesa ..... 2.600.000$00

CLUBE DE GOLFE DO SANTO DA SERRA
- Golfe ..... 1.000.000$00

CLUBE FUTEBOL UNIÃO
- Esgrima ..... 1.200.000$00

CLUBE NAVAL DO FUNCHAL
- Judo ..... 1.400.000$00
- Vela ..... 1.600.000$00
- Foto Sub-aquática ..... 950.000$00
- Natação ..... 200.000$00

GRUPO DESPORTIVO DO ESTREITO
- Badminton ..... 3.200.000$00
- Ténis de Mesa ..... 1.950.000$00

UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA
- Badminton ..... 600.000$00

TOTAL ..... 27.950.000$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 633/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir aos Clubes em causa, subsídios no valor de 45.710.000$00, relativo ao contrato programa da época desportiva 1998/1999.

Club Sport Marítimo ..... 34.285.000$00
Clube Futebol União SAD ..... 11.425.000$00

A verba acima mencionada, no valor de 45.710.000$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 634/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos novos critérios

em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1ª Divisão, o Conselho do Governo resolve atribuir subsídios no valor de 9.583.320$00, relativo à 9ª prestação do contrato programa da época desportiva 1998/1999.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD .....5.416.660$00
Madeira Andebol SAD .....4.166.660$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 9.583.320$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 635/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio à equipa participante na Liga Profissional de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subsídio no valor de 5.416.660$00, relativo à 10ª prestação do contrato de programa da época desportiva 1998/1999.

A verba acima mencionada, no valor de 5.416.660$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 636/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 16.904.587$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JULHO
Associação de Andebol da Madeira .....1.416.200$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....641.452$00
Associação de Voleibol da Madeira .....931.082$00
Associação de Badminton da Madeira .....141.620$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....1.247.479$00
Associação de Desportos da Madeira .....2.297.120$00
Associação de Patinagem da Madeira .....3.060.058$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....610.474$00
Associação de Atletismo da R.A. Madeira .....2.960.720$00
Associação de Ténis da Madeira .....230.745$00
Associação de Karting da Madeira .....620.000$00
Aero Clube da Madeira .....622.720$00
Club Sports Madeira .....453.124$00
Centro de Squash Galomar .....509.832$00
Clube de Golfe do Santo da Serra .....283.240$00
Clube de Automóveis Clássicos da Madeira .....500.000$00
Associação de Full- Contact/Kickboxing da Madeira ....378.721$00
TOTAL .....16.904.587$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 637/99

Em conformidade com o disposto nas Resoluções nºs 1175/97 de 28 de Agosto e 1241/97 de 4 de Setembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artº. 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.556.200$00 à Igreja Paroquial de Santo Amaro, destinada à construção da referida Igreja.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 638/99

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 547/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artº. 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000$00 ao "Clube de Golf do Santo da Serra", destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 639/99

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 548/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artº. 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000$00 à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A. promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 640/99

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 1760/98 de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 9.500.000$00, nos termos do artº. 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resoluçaõ n.º 641/99

Considerando que o artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1999, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Maio de 1999, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

b) A referida transferência, no montante global de 115.529.137$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid: Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta	8.478.259,00
Câmara de Lobos	7.330.854,00
Funchal	31.344.923,00
Machico	18.020.621,00
Ponta do Sol	2.017.508,00
Porto Moniz	4.269.434,00
Porto Santo	1.671.240,00
Ribeira Brava	10.128.063,00
Santa Cruz	10.893.142,00
Santana	7.411.439,00
São Vicente	13.963.654,00
TOTAL	115.529.137,00

c) Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital-Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resoluçaõ n.º 642/99

Considerando que o artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1999, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Maio de 1999, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

b) A referida transferência, no montante global de 11.701.060$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

Unid: Esc.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta	803.013,00
Câmara de Lobos	501.465,00
Funchal	2.996.626,00
Machico	2.235.517,00
Porto Moniz	374.315,00
Ribeira Brava	1.165.360,00
Santa Cruz	1.097.123,00
Santana	749.527,00
São Vicente	1.778.114,00
TOTAL	11.701.060,00

c) Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes--Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 643/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.211.000$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.,referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Maio de 1999;

2 - Fica a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Maio de 1999, verbas até perfazer o montante a que se refere a alínea anterior, nos termos do quadro seguinte:

3 - Este encargo é pago da seguinte forma: 03.75.03.01 - 792.000$00 e 03.75.03.02 - 4.419.000$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à resolução n.º 643/99

Municípios beneficiários da linha de crédito	RETENÇÃO DO FGM		TOTAL A ENTREGAR AO BANIF
	DUODÉCIMO CORRENTE	DUODÉCIMO DE CAPITAL	
CALHETA	34.000,0	190.000,0	224.000,0
MACHICO	213.000,0	1.188.000,0	1.401.000,0
PORTO MONIZ	16.000,0	90.000,0	106.000,0
RIBEIRA BRAVA	128.000,0	715.000,0	843.000,0
SANTA CRUZ	96.000,0	536.000,0	632.000,0
SANTANA	139.000,0	773.000,0	912.000,0
SÃO VICENTE	166.000,0	927.000,0	1.093.000,0
TOTAL	792.000,0	4.419.000,0	5.211.000,0

Resolução n.º 644/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 853.000$00 junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Maio de 1999, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos municípios da Região;

2 - A importância a que se refere a alínea anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à resolução n.º 644/99

BONIFICAÇÕES A CARGO DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA DEVIDAS AO BANIF NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA MAIO DE 1999

(Escudos)

MUNICÍPIO	BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	31.000,0	6.000,0	37.000,0
FUNCHAL	74.000,0	14.000,0	88.000,0
MACHICO	195.000,0	36.000,0	231.000,0
PORTO MONIZ	15.000,0	3.000,0	18.000,0
RIBEIRA BRAVA	117.000,0	22.000,0	139.000,0
SANTA CRUZ	88.000,0	16.000,0	104.000,0
SANTANA	32.000,0	24.000,0	56.000,0
SÃO VICENTE	152.000,0	28.000,0	180.000,0
TOTAL	704.000,0	149.000,0	853.000,0

Resolução n.º 645/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 1.492.022$00 junto da Caixa Geral de Depósitos (1.040.757$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (451.265$00), referente às bonificações, com vencimento a 20 de Maio de 1999, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos municípios da Região;
2) A importância a que se refere a alínea anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A) no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à resolução n.º 645/99

BONIFICAÇÕES A CARGO DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA DEVIDAS À DGT E À CGD NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA MAIO DE 1999

(Escudos)

MUNICÍPIO	ENTIDADES BENEFICIÁRIAS		
	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	TOTAL
CALHETA	0,0	124.675,0	124.675,0
CÂMARA DE LOBOS	0,0	101.656,0	101.656,0
FUNCHAL	232.269,0	284.588,0	516.857,0
MACHICO	82.953,0	132.439,0	215.392,0
PORTO MONIZ	0,0	58.042,0	58.042,0
RIBEIRA BRAVA	0,0	93.324,0	93.324,0
SANTA CRUZ	53.090,0	62.079,0	115.169,0
SANTANA	0,0	91.938,0	91.938,0
SÃO VICENTE	82.953,0	92.016,0	174.969,0
TOTAL	451.265,0	1.040.757,0	1.492.022,0

Resolução n.º 646/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Fazer a distribuição de 195.199.000$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal do mês de Maio de 1999, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Maio.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (110.415.000$00) Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal (84.784.000$00) Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à resolução n.º 646/99

FUNDO GERAL MUNICIPAL E FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1999 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES			VERBAS RETIDAS NA SRPC	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS		
	FGM	FCM	TOTAL	FGM	FGM	FCM	TOTAL
CALHETA	10.828.000,0	8.389.000,0	19.217.000,0	190.000,0	10.638.000,0	8.389.000,0	19.027.000,0
CÂMARA DE LOBOS	3.331.000,0	21.487.000,0	24.818.000,0	0,0	3.331.000,0	21.487.000,0	24.818.000,0
FUNCHAL	39.706.000,0	6.413.000,0	46.119.000,0	0,0	39.706.000,0	6.413.000,0	46.119.000,0
MACHICO	2.361.000,0	12.355.000,0	14.716.000,0	1 188.000,0	1.173.000,0	12.355.000,0	13.528.000,0
PONTA DO SOL	7.419.000,0	5 625 000,0	13.044.000,0	0,0	7.419.000,0	5.625.000,0	13.044.000,0
PORTO MONIZ	9 246.000,0	2.145.000,0	11.391.000,0	90.000,0	9.156.000,0	2.145.000,0	11.301.000,0
PORTO SANTO	10.940.000,0	140 000,0	11.080.000,0	0,0	10.940.000,0	140.000,0	11.080.000,0
RIBEIRA BRAVA	5.470.000,0	8.302.000,0	13.772.000,0	715.000,0	4.755.000,0	8.302.000,0	13.057.000,0
SANTA CRUZ	11.482.000,0	8.410.000,0	19.892.000,0	536.000,0	10.946.000,0	8.410.000,0	19.356.000,0
SANTANA	10.385.000,0	6 279.000,0	16.664.000,0	773.000,0	9.612.000,0	6.279.000,0	15.891.000,0
SÃO VICENTE	3.666.000,0	5.239.000,0	8.905.000,0	927.000,0	2.739.000,0	5.239.000,0	7.978.000,0
TOTAL	114.834.000,0	84.784.000,0	199.618.000,0	4.419 000,0	110.415.000,0	84.784.000,0	195.199.000 0

Resolução n.º 647/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Fazer a distribuição de 360.059.000$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal do mês de Maio de 1999, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Maio.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (232.886.000$00) Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal (127.173.000$00) Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à resolução n.º 647/99

FUNDO GERAL MUNICIPAL E FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1999 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES			VERBAS RETIDAS NA SRPC	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS		
	FGM	FCM	TOTAL	FGM	FGM	FCM	TOTAL
CALHETA	22.205.000,0	12.583.000,0	34.788.000,0	34.000,0	22.171.000,0	12.583.000,0	34.754.000,0
CAMARA DE LOBOS	10.830.000,0	32.230.000,0	43.060.000,0	0,0	10.830.000,0	32.230.000,0	43.060 000,0
FUNCHAL	89.089.000,0	9.620.000,0	98.709.000,0	0,0	89.089.000,0	9.620.000,0	98.709.000,0
MACHICO	8.459.000,0	18.532 000,0	26.991.000,0	213.000,0	8.246.000,0	18.532.000,0	26.778 000,0
PONTA DO SOL	11.128.000,0	8.437.000,0	19.565.000,0	0,0	11.128.000,0	8.437.000,0	19.565.000,0
PORTO MONIZ	16.638.000,0	3.217.000,0	19.855.000,0	16.000,0	16.622.000,0	3.217.000,0	19.839.000,0
PORTO SANTO	16.410 000,0	211.000,0	16.621.000,0	0,0	18.410 000,0	211.000,0	16.621.000,0
RIBEIRA BRAVA	9.082.000,0	12.452.000,0	21.534.000,0	128.000,0	8.954.000,0	12.452.000,0	21.406.000,0
SANTA CRUZ	20 472.000,0	12.615.000,0	33.087.000,0	96.000,0	20.376.000,0	12.615.000,0	32.991.000,0
SANTANA	19.633.000,0	9.418.000,0	29 051.000,0	139.000,0	19.494.000,0	9.418.000,0	28.912 000,0
SÃO VICENTE	9.732.000,0	7.858.000,0	17.590.000,0	166.000,0	9.566.000,0	7.858.000,0	17.424.000,0
TOTAL	233 678.000,0	127.173.000,0	360.851.000,0	792.000,0	232.886.000,0	127.173.000,0	360.059.000,0

Resolução n.º 648/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu rectificar o ponto n.º 2 da Resolução n.º 424/99 de 25 de Março.

Assim **onde se lê**:

"2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.02.01, Alínea A (Outros encargos correntes da dívida - Encargos com Avales)".

deve ler-se:

"2 - A despesa no valor de 2.963.350$00 tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04. (Encargos Correntes da Dívida - Juros - Instituições de Crédito) e a importância de 15.916.667$00 é afecta à rubrica orçamental: Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.02.00 (Passivos Financeiros - Outros Passivos Financeiros)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 649/99

Considerando a importância, para o desenvolvimento regional, da dinamização do sector da Ciência e Tecnologia através da implementação de acções concertadas de promoção e de cooperação neste sector, importa assim proceder à criação de condições favoráveis ao desenvolvimento desses objectivos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

1 - Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000$00 à Universidade da Madeira, destinado a apoiar acções de dinamização científica e tecnológica a desenvolver por aquela instituição universitária, nos termos do n.º 1 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

2 - O montante referido no número anterior tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea e), do Orçamento Regional para 1999.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 650/99

Considerando a importância, para o desenvolvimento regional, a dinamização do sector empresarial através da implementação de acções concertadas de promoção e de cooperação neste sector, importa assim proceder à criação de condições favoráveis ao desenvolvimento desses objectivos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

1 - Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000$00 à AJEM - Associação de Jovens Empresários Madeirenses, destinado a viabilizar acções de dinamização empresarial, nos termos do n.º 1 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março.

2 - O montante referido no número anterior tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea e), do Orçamento Regional para 1999.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 651/99

Considerando a necessidade de se organizar um Sistema de Informação Geográfica na Região Autónoma da Madeira (SIGRAM);

Considerando a necessidade de participação e empenho dos diversos Departamentos Regionais, tanto na recolha de informação como no acompanhamento e avaliação de resultados, para o bom êxito de um projecto desta natureza;

Considerando a importância do envolvimento dos Departamentos do Governo Regional detentores de importante informação para o SIGRAM, nesta fase inicial dos trabalhos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Criar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do SIGRAM, com a seguinte composição:

a) 4 representantes da Secretaria Regional do Plano e Coordenação, que preside, sendo um da Direcção Regional de Informática.
b) 1 representante da Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas/Agricultura.
c) 2 representantes da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente/Urbanismo/Ambiente.
d) 1 representante da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa/Indústria.

Os representantes de todos os serviços intervenientes são designados pelos membros do Governo Regional competentes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 652/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu:

Aprovar a ante-proposta de Lei a enviar à Assembleia Legislativa Regional com processo de urgência, relativa à contagem do tempo de serviço prestado nas categorias de auxiliar de educação, ajudante e vigilante pelos educadores de infância habilitados com os cursos de promoção a educadores de infância regulados no Despacho n.º 52/80, de 16 de Junho dos Secretários de Estado de Educação e da Segurança Social e no Despacho Conjunto de 11 de Maio de 1983 dos Secretários de Estado de Educação e Administração Escolar e da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 653/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999 apreciou favoravelmente o teor do Processo de Concurso referente à empreitada de execução da "Adução da Água aos Sítios do Lugar de Baixo e da Lombada" e resolve autorizar o Instituto de Gestão da Água a proceder à abertura do respectivo concurso público nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 654/99

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente tem em execução a "OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA E.R. 101 - TROÇO S. VICENTE/PORTO MONIZ - 1ª FASE - TÚNEIS", infraestrutura da maior importância para o estabelecimento, no eixo rodoviário entre aqueles dois concelhos, das condições de segurança e fluidez na circulação automóvel;

Considerando que o "Túnel Rodoviário da Encumeada", a maior ligação rodoviária entre as costas sul e norte da ilha, deverá ficar concluído no próximo ano, perspectivando-se daí um forte incremento no volume de tráfego no norte da Região;

Considerando a acção contínua dos agentes erosivos sobre as escarpas ao longo das quais se desenvolve a actual E.R. 101, que originam os sucessivos desprendimentos de solos e colocam em risco a segurança dos utentes daquela via;

Considerando que já foi aberto o concurso público para a 2ª fase desta empreitada, revela-se imprescindível a entrada em serviço da 1ª fase desta beneficiação de modo a garantir os restabelecimentos à rede viária existente;

Considerando, ainda, que resultaram infrutíferas as tentativas de aquisição por via do direito privado dos imóveis localizados na área assinalada na planta anexa, e necessários à implantação da "Obra de Beneficiação do Traçado da E.R. 101 - Troço S. Vicente/Porto Moniz - 1ª Fase - Túneis", não pode a sua aquisição protelar-se por mais tempo, por forma a permitir a prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à sua execução.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

1 - Usando das competências atribuídas pelo artigo 86º do Código das Expropriações, com as alterações introduzidas pelo artigo 71º da Lei nº 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10º e 13º do citado Código, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas de terreno e suas benfeitorias, assinaladas nas plantas parcelares do projecto da obra, que se anexam à presente resolução e dela fazem parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por os mesmos serem necessários à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à "OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA E.R. 101 - TROÇO S. VICENTE/PORTO MONIZ - 1ª FASE - TÚNEIS", a realizar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Secretaria Regional, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

2 - Simultâneamente e em consequência, fica a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, autorizada a tomar a posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos dos artigos 17º e seguintes do citado Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à prossecução ininterrupta dos trabalhos em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à resolução n.º 654/99

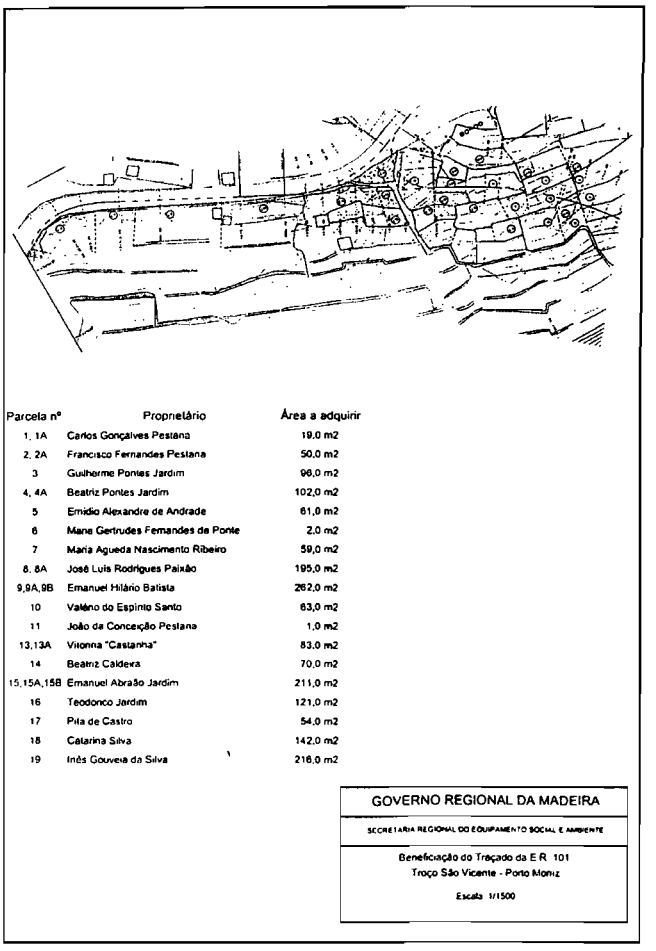

Parcela nº	Proprietário	Área a adquirir
1, 1A	Carlos Gonçalves Pestana	19,0 m2
2, 2A	Francisco Fernandes Pestana	50,0 m2
3	Guilherme Pontes Jardim	96,0 m2
4, 4A	Beatriz Pontes Jardim	102,0 m2
5	Emídio Alexandre de Andrade	61,0 m2
6	Marie Gertrudes Fernandes de Ponte	2,0 m2
7	Maria Agueda Nascimento Ribeiro	59,0 m2
8, 8A	José Luís Rodrigues Paixão	195,0 m2
9,9A,9B	Emanuel Hilário Batista	262,0 m2
10	Valério do Espírito Santo	63,0 m2
11	João da Conceição Pestana	1,0 m2
13,13A	Vitorina "Castanha"	83,0 m2
14	Beatriz Caldeira	70,0 m2
15,15A,15B	Emanuel Abrão Jardim	211,0 m2
16	Teodorico Jardim	121,0 m2
17	Pita de Castro	54,0 m2
18	Catarina Silva	142,0 m2
19	Inês Gouveia da Silva	216,0 m2

Resolução n.º 655/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu aprovar a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Governo Regional e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL - Coolobos, que estabelece as condições de atribuição de um subsídio a ser concedido àquela entidade, destinado a apoiar as despesas de construção e apetrechamento do Infantário "O Golfinho" a situar-se em Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 656/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional de "execução de trabalhos a mais na empreitada de canalização da Ribeira de João Gomes", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 657/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional de "execução de trabalhos a mais na empreitada do Centro de Saúde, Segurança Social, Junta de Freguesia e Pré-Primária da Tabua", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Giestas & Castanho, Lda.";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 658/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu aprovar a minuta de contrato da prorrogação da prestação de serviços adjudicada pela Resolução n.º 318/99, de 11 de Março, e delega poderes no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar e assinar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 659/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de rectificação da parcela de terreno número trinta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são interessados os herdeiros de Agostinho dos Santos Araújo, D. Maria Fernanda da Silva e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 660/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Maio de 1999, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um barra sessenta e seis e um barra setenta e dois, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO", em que são cedentes os herdeiros de José Rodrigues Canada, D. Maria Fátima de Sousa e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 655$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 19 600$00	(Semestral)	...	9 800$00
Uma Série	"	... 7 000$00	"	...	3 600$00
Duas Séries	"	... 12 600$00	"	...	6 300$00
Três Séries	"	... 16 800$00	"	...	8 400$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"